

LEI Nº 1384 /2011

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.745,72** (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.304.0012.2059 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SUS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
03497 - Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro	R\$	14.497,57
– Exercício anterior		
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.305.0012.2068 - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS		
300000000000 - Despesas de Custeio		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
03497 - Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro	R\$	8.648,15
– Exercício anterior		
339036000000 - Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica		
03497 - Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro –	R\$	9.000,00
Exercício anterior		
339039000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
03497 - Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro –	R\$	14.900,00
Exercício anterior		
339047000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas		
03497 - Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro –	R\$	1.800,00
Exercício anterior		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
03497 - Vigilância em Saúde – Superávit Financeiro –	R\$	3.900,00
Exercício anterior		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 52.745,72

Art. 2.º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2010, referente ao Programa PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS e VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Fonte - 3497 SUS – PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE R\$ 38.248,15
DOENÇAS CRÔNICAS NÃO
TRANSMISSÍVEIS - Superávit Financeiro
– Exercício Anterior**

**Fonte - 3497 SUS – Vigilância Sanitária - Superávit R\$ 14.497,57
Financeiro – Exercício Anterior**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), 31 de Agosto de 2011.

Republicado face à incorreções

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal

